



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.594/2017

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), destinadas a suprir as necessidades da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com **Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica**, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2000200010.1712201304.002	Manutenção dos Serviços Administrativos da SAAE	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 798.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 798.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

continuação lei nº. 1.594/2017.

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2000200010.1751201333.713	Construção de Rede de Esgoto no Loteamento Dona Delha, km 41	
400000000000	Varição Patrimonial Aumentativa	
440000000000	Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	
449000000000	Outras Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 699.000,00

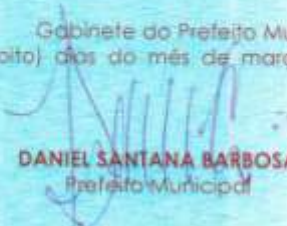
PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2000200010.1751201333.714	Construção Da Rede De Esgoto Do Bairro Nova Era	
400000000000	Varição Patrimonial Aumentativa	
440000000000	Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	
449000000000	Outras Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 99.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 798.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

